

DECRETO N.º 1.202/2022.

EMENTA: DETERMINA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 49, VII da Lei Orgânica do Município e, considerando as programações carnavalescas ,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica determinado **Ponto Facultativo Municipal**, o dia 28 de fevereiro do ano de 2022.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2022.

FABIANO JAQUES MARQUES
PREFEITO

Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura nesta data nos termos do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 17 de fevereiro de 2022.

IGOR NOGUEIRA SOARES
SECRETÁRIO DE GOVERNO



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/24-20220530101656.pdf>
assinado por: idUser 183

